



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1170/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

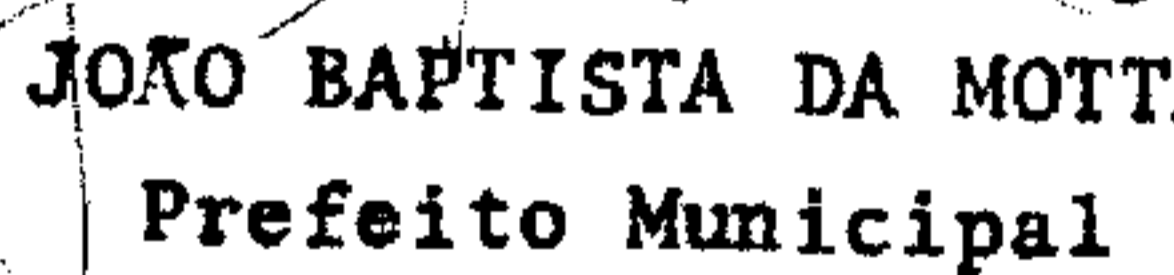
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, sob forma de DOAÇÃO, de AGROPÁS-ACRO PASTORIL DALLA BERNARDINA S/A., a área com 4.361,00M² (quatro mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados), desmembrada de área maior, localizada no lugar denominado CATAIA, Município da Serra.

Parágrafo Único - A área descrita neste Artigo, será destinada a implantação de uma estrada e de um estabelecimento de ensino, da seguinte forma:

- Estabelecimento de Ensino - 2.836,30M²
- Estrada de Acesso - 1.524,70M²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Novembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal